

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE ESCOLHA DE VAGAS / SEDUCE Nº 05/2020**

A COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E DE SELEÇÃO DE PESSOAL - CERSP, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização da 5ª Chamada do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL PMI/CERSP/PSS nº 21/2019, para admissão de professores em caráter temporário, para atuação na Educação Básica do Ensino Regular da rede pública municipal para o ano letivo de 2020.

DA ESCOLHA DE VAGAS

- 1.** A escolha de vagas da 5ª Chamada será realizada no dia 19 de fevereiro do corrente ano, na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I.
- 2.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte afixará no mural de sua sede a relação das vagas existentes, o que deverá ocorrer antes do início da escolha das vagas disponibilizadas.
- 3.** A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo(a) próprio(a) candidato(a), ou realizada por meio de procuração.
- 4.** A chamada dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vaga.
- 5.** Sempre após concluídos os trabalhos de cada Chamada e antes do início da Chamada seguinte, será reprocessada a classificação, com o registro dos candidatos que escolheram suas vagas e a respectiva carga horária.
- 6.** O(A) candidato(a) que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vagas disponibilizadas na 5ª Chamada, bem como aquele(a) presente que não aceitar nenhuma daquelas vagas oferecidas, continua na ordem de classificação, para fins de eventualmente de participar de outras Chamadas.
- 7.** Em cada Chamada, a escolha das vagas pelos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotado o chamamento dos candidatos habilitados, obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vaga.
- 8.** Para a realização das próximas Chamadas, a escolha voltará ao início da listagem para disponibilização de escolha de vagas para aqueles(as) habilitados(as) que já escolheram vagas, mas que não completaram o limite máximo da carga horária (40 horas), bem como para aquele(a) candidato(a) que não se apresentou no dia e horário determinados para a escolha de vagas disponibilizadas na 4ª Chamada, além daquele(a) presente que não aceitou nenhuma daquelas vagas oferecidas.
- 9.** O(A) candidato(a) que escolher vaga e desistir dela será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga, exceto na hipótese do item 9.1.
- 9.1.** O candidato que incorrer na hipótese acima (item 9), e perder a vaga escolhida, só voltará a participar das chamadas seguintes se a soma da carga horária da vaga perdida aliada com outra(s) eventualmente escolhida(s) já não tiver preenchido o total da carga horária de 40 horas.
- 9.2.** Configura desistência de vaga o(a) candidato(a) que for laborar em escola diversa da qual fez a escolha, exceto na hipótese de pedido formal de permuta formulado com base em regras de edital que será publicado oportunamente.
- 9.3.** É facultado ao candidato escolher mais de uma vaga até atingir a carga horária máxima de 40 horas.
- 9.4.** O candidato que, ao escolher determinada vaga, cumprir integralmente o tempo do referido contrato, volta para a lista de classificação para fins de escolha de nova vaga, tudo isso dentro do ano letivo de 2020.
- 9.5.** O candidato que escolher vaga com carga horária de 40h e desistir dela será excluído da listagem de classificação.

- 10.** O candidato poderá escolher vaga(s) cuja soma da carga horária não ultrapasse 40 (quarenta) horas semanais.
- 10.1.** As vagas disponibilizadas não podem ser fracionadas, ou seja, uma vaga disponibilizada de 40 horas somente pode ser preenchida por um candidato.
- 11.** A contratação do candidato somente se perfectibilizará se ele apresentar toda a documentação exigida no Edital PMI/CERSP/PSS nº 21/2019 (a lista da documentação exigida será entregue no momento da escolha de vagas), inclusive atestado de saúde ocupacional, de maneira que o início do contrato somente ocorrerá após a constatação da regularidade de toda a documentação exigida e a publicação de Portaria de Admissão em Caráter Temporário.
- 12.** A contar do dia seguinte à escolha da vaga, o candidato terá até 15 (quinze) dias para apresentar toda a documentação exigida no Edital PMI/CERSP/PSS nº 21/2019. Passado o prazo sem que o candidato tenha apresentado toda a documentação exigida, fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.
- 12.1.** O candidato que incorrer na hipótese de exclusão acima (parte final do item 12), e perder a vaga escolhida, só voltará a participar das chamadas seguintes se a soma da carga horária da vaga perdida aliada com outra(s) eventualmente escolhida(s) já não tiver preenchido o total da carga horária de 40 horas.
- 13.** O candidato tem a obrigação de se apresentar na Unidade Escolar em que fez a escolha da vaga o formulário de apresentação, o que deverá ser entregue impreterivelmente até o dia 26/02/2020, junto à Direção da respectiva Unidade, sob pena de seu descumprimento acarretar na exclusão do candidato deste processo seletivo, observada a exceção de que trata o item 12.1.
- 14.** É de responsabilidade do candidato assegurar-se que, na hipótese de já possuir uma vaga (abaixo da carga de 40 horas), a(s) vaga(s) seguinte(s) que escolher possua(m) compatibilidade de horário com a(s) vaga(s) que anteriormente já possui, sob pena de perda da vaga escolhida.
- 14.1.** O candidato que incorrer na hipótese acima (item 14), e perder a vaga escolhida, só voltará a participar das chamadas seguintes se a soma da carga horária da vaga perdida aliada com outra(s) eventualmente escolhida(s) já não tiver preenchido o total da carga horária de 40 horas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGAS PARA PROFESSORES EDITAL
PSS 21/2019 5ª CHAMADA**

ACT- Processo Seletivo Simplificado
5ª Chamada – Edital PSS 21/2019

**LOCAL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE**

DATA: 19/02/2020

HORÁRIO: 17:30H

ANOS FINAIS: LÍNGUA INGLESA

VAGA	CARAGA HORÁRI A	INSTITUIÇÃO	TURMA/HORÁRIO	MOTIVO
01	10H	EBM. Pe. Dr. Itamar Luiz da Costa.	Infantil IV= 2 aulas- Vespertino Pré- escolar IV e V= 2 aulas - Matutino	Desistência da Vaga.
		EM. Belarminda de Souza Pires	Infantil IV= 2 aulas-Matutino InfantilIV= 2 aulas- Vespertino	

CMEI. RAIOS DE SOL- (CENTRO)

VAGA	CARAGA HORÁRIA	PERÍODO/HORÁRIO	TURMA	MOTIVO
01	10H	Matutino/ Vespertino	Infantil-IV	Desistência da Vaga.

HORÁRIO: 18:00H

EDUCAÇÃO INFANTIL

EM. HERMÍNIA DE SOUZA MARQUES – (ALTO ARROIO)

VAGA	CARAGA HORÁRIA	PERÍODO/HORÁRIO	TURMA	MOTIVO
01	20H	Matutino	Pré-escolar IV e V	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária.



CMEI. LAURA PERFEITO –(VILA NOVA)

VAGA	CARAGA HORÁRIA	PERÍODO/ HORÁRIO	TURMA	MOTIVO
01	20H	Matutino	Infantil -IV	Desistência da Vaga.

CMEI.CLARA HEITCHI SOARES- (GUAÍUBA)

VAGA	CARAGA HORÁRIA	PERÍODO/ HORÁRIO	TURMA	MOTIVO
01	40H	Matutino/Vespertino 07:30 às 13:45h	Infantil –III	Licença Prêmio da Professora Scheila Regina M. P. Alves. De 02/03/2020 a 31/05/2020.

Obs.: Além das vagas acima descritas, disponíveis até a publicação deste edital, poderão surgir novas vagas.

Cristiane Tokarski Espezim
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte